



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 5.917 DE 02 DE JULHO DE 2012

Concede o título de Cidadão Emérito ao casal
Milach Flávio e Liane Milach.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
PRESENTE LEI:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Emérito ao casal Milach, Sr Flávio e Liane Milach,
pelos relevantes serviços prestados ao município de Pelotas, conforme Curriculum Vitae.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 02 de Julho de 2012.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado